JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, tendo em vista que a necessidade de aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino foi identificada posteriormente à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento, não tendo sido incluída na programação inicial das contratações da Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade da contratação decorre do interesse da Administração Municipal em promover a padronização da vestimenta dos professores, fortalecer a identificação institucional, valorizar os profissionais da educação e proporcionar maior integração e identidade visual entre os integrantes da rede pública municipal de ensino.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade de atendimento da demanda, uma vez que a Administração Pública deve buscar soluções que atendam ao interesse público e às necessidades efetivamente identificadas pelas unidades administrativas, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da transparência.

A presente demanda encontra respaldo no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar Plano de Contratações Anual, na forma de regulamento, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias. Observa-se, ainda, o art. 18 da referida Lei, que estabelece a necessidade de planejamento da contratação, com a devida caracterização do interesse público envolvido.

Dessa forma, justifica-se a formalização da presente demanda, mesmo não estando inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual, devendo sua inclusão ou adequação ser providenciada, quando cabível, conforme as normas regulamentares aplicáveis, bem como observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento das camisetas personalizadas aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Aparecida do Rio Doce, Goiás, em atendimento ao interesse público.

Aparecida do Rio Doce, 03 Novembro 2026.

Vanea Martins de Carvalho
Gestor da Órgão